



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 058./2015-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A L PAES BOULHOSA EPP.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **A L PAES BOULHOSA EPP**, portadora do CNPJ/MF nº. 02.965.642/0001-50, estabelecida na Pç. Carneiro da Rocha, nº 919, Loja 03, Cidade Velha, CEP: 66060-016, Belém/PA, Telefone: (91) 3223-2518, E-mail: arapina@terra.com.br, representada pela Sra. **ANA LÚCIA PAES BOULHOSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2014-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, vinculada ao PROCESSO Nº. 193/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 39032/2014) e **Ata de Registro de Preços 014/2015-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM INVERTER** conforme especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. O documento abaixo é parte integrante do presente contrato, em tudo que não o contrarie, de forma a complementarem-se:

- a) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 03/12/2014, devidamente assinada e rubricada;
- b) Cópia do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 014/2015-MP/PA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 57.657,27 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
6	Split System de 55 à 60.000 btus, tipo Piso/Teto, com gás R-410A. MARCA: <b>ELECTROLUX MOD: CI60F/CE60F</b> Condicionador de ar tipo Split System de 55 à 60.000 btus, tipo Piso/Teto, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, cor branca, unidade evaporadora Piso/Teto e unidade condensadora com ventilação de fluxo horizontal ou vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibactéria, lavável, controle	Conjunto	R\$ 8.330,49	3	R\$ 24.991,47



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

	remoto sem fio, capacidade nominal de 55 à 60.000 btu/h, 220V/3f (trifásico)/60Hz, Certificação Inmetro com no mínimo Selo Procel "C".				
10	Split System de 45 à 48.000 btus, tipo Cassete, com gás R-410A . MARCA: <b>ELECTROLUX MOD: ZI48F/ZE48F</b> Condicionador de ar tipo Split System de 45 à 48.000 btus, tipo Cassete, gás refrigerante R-410A , ciclo frio, cor branca, unidade evaporadora Cassete e unidade condensadora com ventilação de fluxo horizontal ou vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibactéria, lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal de 45 à 48.000 btu/h, 220V/3f (trifásico)/60Hz, Certificação Inmetro com no mínimo Selo Procel "D".	Conjunto	R\$ 8.166,45	4	R\$ 32.665,80

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco do Brasil, Agência nº 3074-0, Conta Corrente nº 6951-5, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Contrato.

5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.1.2. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.3. Caso o contratado não possua conta no Banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, que é automaticamente descontada no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão



atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Monetários

**N**=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

**VP**=Valor da parcela a ser paga

**I**=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato referentes à alteração quantitativa do objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1359.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos ordinários

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA.

8.1. A contratada se compromete a efetuar a entrega dos equipamentos no Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado na Rua João Diogo nº 100. Cidade Velha. CEP: 66.015-165. Belém/Pa;

8.1.1. Em até 10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato, quando solicitados até 05 equipamentos;

8.1.2. Em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato, quando solicitados de 10 à 30 equipamentos;

8.1.3. Em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato, quando solicitados mais de 30 equipamentos

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço indicado no item 8.1, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tarifas, tributos decorrentes da execução do objeto, inclusive alíquota diferencial de ICMS e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e execução do objeto, contemplando ainda a prestação de serviços de assistência técnica, durante o período de garantia estipulado no item 8.9.

8.3. A entrega dos equipamentos deverá se dar dentro dos critérios, especificações e prazos estipulados. Todo e qualquer procedimento considerado desconforme pela fiscalização do Ministério Público deverá ser imediatamente feito e/ou corrigido, até a obtenção do aceite definitivo, sem prejuízo dos prazos contratuais.

8.4. O objeto será recebido, pela Fiscalização, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto para posterior conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da contratada tanto pelo atendimento escoreito do objeto como pela garantia.

8.5. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, fica a contratada obrigada a substituir o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para o MPE/PA.

8.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

8.7. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso. Não será aceito produto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material, com exceção do material básico de fabricação (aço, vidro, plásticos, alumínio, papel, etc.).

8.8. Os equipamentos ofertados deverão ser cobertos por assistências técnicas autorizadas instaladas nos Municípios para onde os equipamentos poderão ser destinados, constantes do item 8.14 deste instrumento, ou, na inexistência destas em um dos Municípios citados, exceto no Município de Belém onde a existência da referida assistência é obrigatória, a fornecedora deverá adotar as providências no referido item regulamentada.

8.9. O fornecedor dos equipamentos deverá dar garantia total de 24 meses tanto para a unidade evaporadora como para a unidade condensadora, excetuados os problemas advindos de mau uso ou deficiência na instalação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, bem assim, aqueles advindos de caso fortuito ou força maior.

8.10. A visita de inspeção será realizada em até 48 horas após o chamado, sendo que, comprovado o problema nos equipamentos, a correção deverá ser efetivada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para reparos ou, quando necessário, até 10 (dez) dias úteis para substituição do equipamento.

8.11. Em cada um dos equipamentos entregues devem estar incluídos: Manual em Português BR; Instruções de Instalação em Português BR; Unidade Interna; Unidade Externa; Controle Remoto sem fio (com suporte de parede).

8.12. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso. Não será aceito produto recondicionado, remanufaturado, reciclado ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material, com exceção do material básico de fabricação (aço, vidro, plásticos, alumínio, papel, etc.).

8.13. Todos os equipamentos devem atender os requisitos da Norma ABNT NBR 15627:2008.

8.14. Os equipamentos contratados deverão possuir assistência técnica autorizada nos Municípios que são Sedes das Regiões Administrativas em que o Ministério Público do Estado do Pará está subdividido, tendo em vista que os referido aparelhos poderão ser distribuídos a partir da Sede deste Ministério Público para suas Subsedes, que são nos seguintes endereços: 1 - Região Metropolitana Belém I - Sede Belém (situado na Rua João Diogo nº nº 100. Cidade Velha. CEP.: 66.015-165); 2 - Região Metropolitana Belém II - Sede Ananindeua (BR 316, Km 08, s/nº. Ananindeua/PA - CEP 67.030-970); 3 - Nordeste I - Sede Castanhal (Av. Pres. Vargas, 2638 - Centro. CEP 68.740-005) ; 4 - Nordeste II - Sede Capanema (Av. Barão de Capanema, 1188. Centro); 5 - Nordeste III - Sede Paragominas (Rua Ilhéus, s/n (Ed. Fórum) - Cidade Nova. CEP 68.625-970); 6 - Tocantins - sede Abaetetuba (Av. São Paulo, nº 2072. Bairro Aviação. Abaetetuba, Pará. CEP. 68.440-



000); 7 - Marajó I - sede Soure (1ª Rua (Fórum) s/n – Centro. CEP 68.870-000); 8 - Marajó II - sede Breves (Av. Barão do Rio Branco, 432 – Centro. CEP 68.800-000); 9 - Sudeste I - sede Marabá (Rua das Flores, s/nº (Esquina com a Rod.Tansamazônica) – Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá. Marabá, Pará. CEP 68.502-290); 10 - Sudeste II - sede Redenção (Av. Independência, nº 07, 1º Piso – Centro. Redenção, Pará. CEP 68.550-553); 11 - Sudeste III - sede Tucuruí (Av. 31 de março, nº192 - Santa Isabel. CEP 68.458-907); 12 - Sudeste IV - sede Parauapebas (Rua B nº440 – Cidade Nova. CEP 68.515-000); 13 - Sudoeste I - sede Altamira (Rua Coronel José Porfírio, 2560. Esplanada do Xingu. Altamira, Pará. CEP 68.372-040); 14 - Sudoeste II - sede Itaituba (Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 436-Boa Esperança. Itaituba, Pará. CEP 68.181-030) e 15 - Baixo Amazonas - sede Santarém (Av. 15 de agosto, 120 – Centro. Santarém, Pará. CEP 68.005-300), ou na inexistência de assistência técnica autorizada em um desses Municípios, **exceto no de Belém onde será obrigatória a existência da assistência técnica autorizada**, as despesas com o traslado até o Município mais próximo que possua a referida assistência, bem assim, o retorno do equipamento ao local onde estava instalado deverá ser custeado pelo fornecedor do equipamento durante o período de garantia estipulado no item 8.9.

#### CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- 11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:
- 11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações exigidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos no prazo, no local e horário indicados;
- 11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;
- 11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;
- 11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;
- 11.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;
- 11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;
- 11.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- 11.2.8.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- 11.2.8.3. **Regularidade Trabalhista**;
- 11.2.8.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);
- 11.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 11.2.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



11.2.11. Manter até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

11.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

11.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer conseqüências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao, objeto desta contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

### 12.1. ADVERTÊNCIA

12.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

### 12.2. MULTA

12.2.1. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do contrato ou nota de empenho (se esta vier a substituir o contrato), nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de: Entrega do objeto licitado;

II. Substituição do objeto recusado ou com vícios.

12.2.2. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total do contrato ou nota de empenho (se esta vier a substituir o contrato), nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

I. Entrega do objeto licitado;

II. Substituição do objeto recusado ou com vícios;

12.2.1.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

12.2.3. De 15% para, sobre o valor total do respectivo item adjudicado, nos casos de:

I. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços;

II. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;

IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto adjudicado.

12.2.4. De 5%, sobre o valor total do respectivo item adjudicado, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.

II. Entrega parcial dos objetos licitados;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;

IV. No caso de irregularidades na prestação da garantia contra defeitos de fabricação;

V. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.

12.2.5. De 10%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, para os casos de irregularidades na execução não previstos nos demais itens.



- 12.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
- 12.2.7. Havendo garantia, o valor da multa será descontado desta. Não havendo ou caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

### 12.3. SUSPENSÃO

12.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidades na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

### 12.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

12.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- 13.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- 13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;
- 13.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.
- 13.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Serão designados os servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irrealizável.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 09 de DEZEMBRO de 2015

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Contratante

  
A L PAES BOULHOSA  
Contratada

Testemunhas:

1. Karla Oliveira  
RG: 4583264 SSP/PA

2. fael b. S. Oliveira  
RG: 2016481 SSP/PA

CONSIDERANDO que, na busca de efetivar suas atribuições constitucionais, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará, além de contar ativamente com honrosos servidores tanto do seu quadro de pessoal como cedidos de outras instituições, tem ainda a significativa colaboração de valorosos servidores do Tribunal de Contas do Estado, Órgão junto ao qual atua, e de oficiais da Polícia Militar do Pará integrantes da guarda daquela Corte de Contas;

CONSIDERANDO que, prestar homenagens aos servidores enquadrados nessas categorias e que tenham se destacado nas ações em prol do fortalecimento do Ministério Público de Contas e, consequentemente, do Estado do Pará e da sociedade em geral, em reconhecimento aos serviços prestados, é um ato, no mínimo, justo, legítimo e de alto significado para a Instituição, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, aos servidores abaixo nomeados, a Medalha do Mérito Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, pelos relevantes serviços prestados em benefício da Instituição:

Servidores do Ministério Público de Contas do Estado:  
Bruno Cunha Weine  
Cláudio Salame Serique  
Cláudio Mártires Coelho de Cativo Rosa  
Fernando Lucas Sousa Costa  
Gioya Karina Catete Brasil  
José Maria Coelho Bassalo  
Lúcia Nasaré Machado Gatinho  
Nazarete do Socorro Gillet das Neves  
Simone Braga Chaves Martins  
Stanley Botti Fernandes  
Vânia Lúcia Cuoco Sampaio  
Servidores do Tribunal de Contas do Estado:  
Secretário - José Arlindo Siqueira da Silva  
Subsecretário - Jorge Batista Júnior  
Procurador - Luis Roberto dos Reis Júnior  
Diretora-Geral da Escola de Contas "Alberto Veloso" - Maria de Jesus Amaral Damasceno  
Oficiais da Polícia Militar do Pará integrantes do Gabinete Militar do TCE:  
Chefe do Gabinete Militar - CEL/PM Arlindo José Guimarães Bastos  
Sub-Chefe do Gabinete Militar - MAJ/PM João Augusto da Silva Soares

Art. 2º - A Cerimônia de entrega das condecorações ocorrerá em Sessão do Egrégio Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, às 10 horas do dia 11 de dezembro de 2015, no Salão Nobre deste *Parquet* de Contas.  
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de dezembro de 2015

ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE Procurador Geral de Contas	
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES Procuradora de Contas	SILVINE KARINE VENDRAMIN Procuradora de Contas
FELIPE ROSA CRUZ Procurador de Contas	
GUILHERME DA COSTA SPERRY Subprocurador de Contas	PATRICK BEZERRA MESQUITA Subprocurador de Contas
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER Subprocurador de Contas	DEILA BARBOSA MAIA Subprocuradora de Contas

Protocolo 908630

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 6579/2015-MP/PGJ O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:  
I - AUTORIZAR o Promotor de Justiça AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, gozar 60 (sessenta) dias, referente ao triênio 2000/2003, concedidos pela PORTARIA Nº 2481/2006-MP/PGJ, de 3/10/2006, no período de 20/10 a 18/12/2015.  
II - AUTORIZAR o Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO, gozar 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1997/2000, concedidos pela PORTARIA Nº 1273/2001-MP/PGJ, de 23/8/2001, no período de 9/9 a 8/10/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de outubro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 7128/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER ao Promotor de Justiça FRANCISCO SIMEÃO DE ALMEIDA JÚNIOR, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1999/2002, de acordo com o art. 138 da Lei Complementar n.º 057/06, de 6/7/2006, e autorizar o gozo no período de 1º a 30/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 908210

#### CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 057/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2015.  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME (CNPJ: 17.142.432/0001-30).  
Objeto: Aquisição de bomba d'água centrífuga.  
Data da Assinatura: 04/12/2015.  
Vigência: 10/12/2015 a 09/05/2016.  
Valor Global: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464; Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0101.  
Foro: Belém.  
Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.  
Endereço da Contratada: Rua do Ranário, Passagem Chico Mendes, 11, Bairro do Tapanã, Município de Belém-PA, CEP: 66825-440, Fone: (91) 3204-2602, Email: vagalume.j.e@gmail.com.

Protocolo 908209

##### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 059/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2015-MP/PA.  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA  
Objeto: Prestação de serviços de processamento e duplicação de microfímes.  
Data da Assinatura: 04/12/2015.  
Vigência: 10/12/2015 a 09/12/2016.  
Valor Global Estimado: R\$ 3.084,00 (estimado).  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte: 0101.  
Foro: Belém.  
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.  
Endereço da Contratada: Rod. Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP: 66820-000, Belém-PA.

Protocolo 908368

Nº DO CONTRATO: 058/2015-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 067/2014-MP/PA.  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa A L PAES BOULHOSA EPP  
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar, tipo Split System Inverter.  
Data da Assinatura: 09/12/2015.  
Vigência: 09/12/2015 a 08/12/2016.  
Valor Global: R\$ 57.657,27 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1359.6464.  
Elemento de despesa: 4490-52.  
Fonte de Recurso: 0101.  
Foro: Belém.  
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.  
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Pç. Carneiro da Rocha, nº 919, Loja 03, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66060-016, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo 908469

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 045/2015-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de placas de sinalizações de emergências e pânico.

Valor do Contrato Original: R\$ 9.691,21 (global).  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FERA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de quantidade.  
Valor do Aditamento: R\$ 1.987,52.

Data de Assinatura: 04/12/2015.

Vigência do Aditamento: -.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534.

Elemento de despesa: 3390-39.  
Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.  
Aditivos Anteriores: -.

Protocolo 908412

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Nº DO CONTRATO: 086/2010-MP/PA

Objeto do Contrato: Execução de obras de engenharia para construção do prédio das PJs de Santarém.

Valor do Contrato Original: R\$ 9.691,21 (global).  
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2010-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MD CONSTRUTORA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência e de execução.

Valor do Aditamento: -.  
Data de Assinatura: 04/12/2015.

Vigência do Aditamento: 25/01/2016 a 23/04/2016.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574.

Elemento de despesa: 4490-51.  
Fonte de Recurso: 0101 e 0301.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.  
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: acréscimo de valor e prorrogação dos prazos de vigência e de execução (DOE 26/07/2012); 2º Termo Aditivo: reajuste de valor (DOE 03/09/2012); 3º Termo Aditivo: prorrogação dos prazos de vigência e de execução (DOE 31/01/2014); 4º Termo Aditivo: reajuste de acréscimo de valor (DOE 26/05/2014); 5º Termo Aditivo: prorrogação dos prazos de vigência e execução (DOE 19/02/2015); 6º Termo Aditivo: reajuste de saldo de contrato (DOE 10/08/2015); 7º Termo Aditivo: prorrogação dos prazos de vigência e de execução (DOE 13/10/2015).

Protocolo 908420

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 029/2015-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás/PA, através de acesso via rádio banda larga, plano 2MB com 60% (sessenta por cento) de garantia, e acesso ilimitado, bem como fornecimento dos equipamentos em comodato e manutenção, conforme proposta da Contratada.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.120,00 (global).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GLOBOTECH INFORMÁTICA TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO & HARDWARE LTDA-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do item 4.2.1, da cláusula quarta do prego e das condições de pagamento.

Valor do Aditamento: -.  
Data de Assinatura: 04/12/2015.

Vigência do Aditamento: -.  
Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.  
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Aditivos Anteriores: -.

Protocolo 908426

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 074/2014-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, no elevador elétrico de passageiros (Bescam), da marca Basic, instalado no prédio das Promotorias de Justiça de Marituba, do Ministério Público do Estado do Pará, situada na Rua Cláudio Barbosa, 380, Centro, Marituba-PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 10.200,00 (global).  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de Valor.  
Valor do Aditamento: R\$ 889,10 (mensal).

Data de Assinatura: 04/12/2015.

Vigência do Aditamento: -.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464.

Elemento de despesa: 3390-39.  
Fonte de Recurso: 0101.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.  
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.  
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)  
Data: Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2015 às 00:00



# **A L PAES BOULHOSA EPP**

## **\*ARAPINÃ COMERCIAL \***

Praça Carneiro da Rocha 919, Loja 04, Cidade Velha, Belém-Pará CEP: 66020-160

Fone/fax (91) 32232518 email: [arapina@terra.com.br](mailto:arapina@terra.com.br)

CNPJ: 02,965,642/0001-50 I.E: 5,203,396-3

ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PREGÃO ELETRONICO 67/2014  
ABERTURA: 03/12/2014 HORA: 09h00minh

ITEM		UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Condicionador de ar tipo Split System de 55 à 60.000 btus, tipo Piso/Teto, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, cor branca, unidade evaporadora Piso/Teto e unidade condensadora com ventilação de fluxo horizontal ou vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibactéria, lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal de 55 à 60.000btu/h,220V/3f(trifásio)/60Hz, Certificação Inmetro com no mínimo Selo Procel "C". MARCA: ELECTROLUX MOD: CI60F/CE60F	und	10	6.110,22	61.102,20

**TOTAL GERAL: R\$ 61.102,20 (Sessenta e um mil, cento e dois reais e vinte centavos)**

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência do Contrato, quando solicitado até 05 equipamentos; Em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do início da vigência do Contrato, quando solicitado até 10 à 30 equipamentos; Em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do Contrato, quando solicitado até 30 equipamentos;

**LOCAL DE ENTREGA:** No Setor de Patrimônio do Ministério Público do Pará, Rua João Diogo nº 100. Cidade velha. CEP: 66.015-165. Belém-Pa;

**PRAZO DE VALIDADE:** Em até 60 (sessenta dias);

**PRAZO DE GARANTIA:** 12(doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação, exceto o mau uso do equipamento.

**ASSISTNCIA TÉCNICA:** Itens 06 será realizado pela FABIO NATEL, Av. Alcindo Cacela, 3603. Bairro Cremação. 3269-5388, Responsável Técnico: SR. Fabio Natel;

## **A L PAES BOULHOSA EPP**

**\*ARAPINÃ COMERCIAL \***

Praça Carneiro da Rocha 919; Loja 04, Cidade Velha, Belém-Pará CEP: 66020-160

Fone/fax (91) 32232518 email: [arapina@terra.com.br](mailto:arapina@terra.com.br)

CNPJ: 02,965,642/0001-50 I.E: 5,203,396-3

---

**GARANTIA:** Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para o Ministério Público, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos.

**PAGAMENTO:** Até 10 (Dez) dias;

**CONTA BANCÁRIA:** ~~BANCO DO BRASIL - AG: 3074-0 / C/C: 6951-5~~

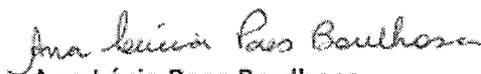
**DECLARAMOS** que estão inclusos na proposta comercial, todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares objeto desta licitação, incluindo entre outros, as despesas com impostos, embalagens, seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino, de toda e qualquer taxa ou despesa que incidir sobre os mesmos, bem como custos decorrentes das condições de garantia;

**DECLARAMOS** substituir sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

**DECLARAMOS** expressamente de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes fretes taxas de administração, materiais, serviços encargos sociais trabalhistas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

**DECLARAMOS** estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital;

Belém, 03 de dezembro de 2014



Ana Lúcia Paes Boulhosa

C.I. 1519771 SEGUP-Pa

CIC :081.070.682-20

Sócia Proprietária

---

# **A L PAES BOULHOSA EPP**

## **\*ARAPINÃ COMERCIAL \***

Praça Carneiro da Rocha 919, Loja 04, Cidade Velhã, Belém-Pará CEP: 66020-160

Fone/fax (91) 32232518 email: [arapina@terra.com.br](mailto:arapina@terra.com.br)

CNPJ: 02,965,642/0001-50 I.E: 5,203,396-3

ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PREGÃO ELETRONICO 67/2014  
ABERTURA: 03/12/2014 HORA: 09h00minh

ITEM		UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Condicionador de ar tipo Split System de 45 à 48.000 btus, tipo Cassete, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, cor branca, unidade evaporadora Cassete e unidade condensadora com ventilação de fluxo horizontal ou vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibactéria, lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal de 45 à 48.000 btu/h220V/3f(trifásio)/60Hz, Certificação Inmetro com no mínimo Selo Procel "D". MARCA: ELECTROLUX MOD: ZI48F/ZE48F	und	15	6.450,00	64.500,00

**TOTAL GERAL: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência do Contrato, quando solicitado até 05 equipamentos; Em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do início da vigência do Contrato, quando solicitado até 10 à 30 equipamentos; Em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do Contrato, quando solicitado até 30 equipamentos;

**LOCAL DE ENTREGA:** No Setor de Patrimônio do Ministério Público do Pará, Rua João Diogo nº 100. Cidade velha. CEP: 66.015-165. Belém-Pa;

**PRAZO DE VALIDADE:** Em até 60 (sessenta dias);

**PRAZO DE GARANTIA:** 12(doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação, exceto o mau uso do equipamento.

**ASSISTNCIA TÉCNICA:** Itens 06 será realizado pela FABIO NATEL, Av. Alcindo Cacela, 3603. Bairro Cremação. 3269-5388, Responsável Técnico: SR. Fabio Natel;

## **A L PAES BOULHOSA EPP**

**\*ARAPINÃ COMERCIAL \***

Praça Carneiro da Rocha 919, Loja 04, Cidade Velha, Belém-Pará CEP: 66020-160

Fone/fax (91) 32232518 email: [arapina@terra.com.br](mailto:arapina@terra.com.br)

CNPJ: 02,965,642/0001-50 I.E: 5,203,396-3

---

**GARANTIA:** Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para o Ministério Público, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos.

**PAGAMENTO:** Até 10 (Dez) dias;

**CONTA BANCÁRIA:** BANCO DO BRASIL: AG. 3074-0 / C/C: 6951-5;

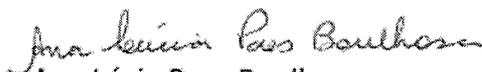
**DECLARAMOS** que estão inclusos na proposta comercial, todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares objeto desta licitação, incluindo entre outros, as despesas com impostos, embalagens, seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino, de toda e qualquer taxa ou despesa que incidir sobre os mesmos, bem como custos decorrentes das condições de garantia;

**DECLARAMOS** substituir sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

**DECLARAMOS** expressamente de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes fretes taxas de administração, materiais, serviços encargos sociais trabalhistas e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

**DECLARAMOS** estar de acordo com todas as cláusulas do presente edital;

Belém, 03 de dezembro de 2014



Ana Lúcia Paes Boulhosa

C.I. 1519771 SEGUP-Pa

CIC :081.070.682-20

Sócia Proprietária

---



**ESTADO DO PARÁ -  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
014/2015-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A L PAES  
BOULHOSA EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2015-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e a Empresa **A L PAES BOULHOSA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.642/0001-50, estabelecida na Pç. Carneiro da Rocha, nº 919, Loja 03, Cidade Velha, CEP: 66060-016, Belém/PA, Telefone: (91) 3223-2518, E-mail: arapina@terra.com.br, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **ANA LÚCIA PAES BOULHOSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original que trata do **PREÇO**, em função do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, conforme Protocolo nº 50590/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Devido ao reequilíbrio econômico-financeiro comprovado no Protocolo nº 50590/2015, em conformidade com o artigo 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013, c/c artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, os valores unitários dos itens constantes na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 014/2015-MP/PA serão revisados, conforme tabela abaixo, a contar da assinatura deste Termo:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Preço Unitário Registrado - ARP:014/2015	Quantidade Estimada	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total Estimado Reequilibrado
6	Split System de 55 à 60.000 btus, tipo Piso/Teto, com gás R-410A. MARCA: <b>ELECTROLUX MOD: CI60F/CE60F</b> Condicionador de ar tipo Split System de 55 à 60.000 btus, tipo Piso/Teto, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, cor branca, unidade evaporadora Piso/Teto e unidade condensadora com ventilação de fluxo horizontal ou vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibactéria, lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal de 55 à 60.000 btu/h, 220V/3f (trifásico)/60Hz, Certificação Inmetro com no mínimo Selo Procel "C".	R\$ 6.110,22	10	R\$ 8.330,49	R\$ 83.304,90
10	Split System de 45 à 48.000 btus, tipo Cassete, com gás R-410A. MARCA: <b>ELECTROLUX MOD: ZI48F/ZE48F</b> Condicionador de ar tipo Split System de 45 à 48.000 btus, tipo Cassete, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, cor branca, unidade evaporadora Cassete e unidade condensadora com ventilação de fluxo horizontal ou vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibactéria, lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal de 45 à 48.000 btu/h, 220V/3f (trifásico)/60Hz, Certificação Inmetro com no mínimo Selo Procel "D".	R\$ 6.450,00	15	R\$ 8.166,45	R\$ 122.496,75



**ESTADO DO PARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividades:** 12101.03.122.1359.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público.

**Elemento de Despesa:** 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.

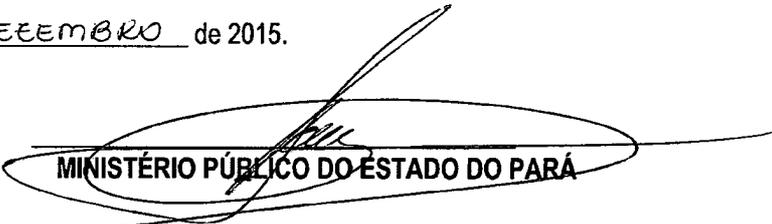
**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de DEZEMBRO de 2015.

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Ana Lúcia Paes Boulhosa  
**A L PAES BOULHOSA EPP**

**TESTEMUNHAS:**

1) Kauêa Queiroz  
RG: 4583264 SSP/PA.

2) Faúl S. S. Oliveira  
RG: 2016481 SSP/PA

15/07/2015, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei.

Item	Empresa	Valor Global
01	PALERMO & PALERMO LTDA - ME CNPJ: 13.748.902/0001-52	R\$ 4.908,00
02	RAFAEL SILVA DOS SANTOS 01552682013 CNPJ: 22.185.058/0001-90	R\$ 6.799,50
03	PALERMO & PALERMO LTDA - ME CNPJ: 13.748.902/0001-52	R\$ 350,00
04	COMMANDO SEG. ELET. EIRELI - EPP CNPJ: 11.369.367/0001-01	R\$ 2.208,00
05	PALERMO & PALERMO LTDA - ME CNPJ: 13.748.902/0001-52	R\$ 3.399,90
06	COMMANDO SEG. ELET. EIRELI - EPP CNPJ: 11.369.367/0001-01	R\$ 6.428,55
07	L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME CNPJ: 04.118.319/0001-77	R\$ 2.070,80
08	L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME CNPJ: 04.118.319/0001-77	R\$ 1.014,80
09	ATLANTIS COM. DE MAQ. E EQUIP. LTD - EPP CNPJ: 10.596.399/0001-79	R\$ 1.059,60
10	COMMANDO SEG. ELET. EIRELI - EPP CNPJ: 11.369.367/0001-01	R\$ 2.181,67
11	PALERMO & PALERMO LTDA - ME CNPJ: 13.748.902/0001-52	R\$ 5.965,00

Valor total do certame: **R\$ 36.385,82**.  
Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.  
Belém, 04 de Dezembro de 2015.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador Geral de Justiça  
**Protocolo 907825**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 041/2015-MP/PA**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS.

**HOMOLOGAÇÃO**  
Tendo em vista o que consta do Processo nº 147/2015-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 041/2015-MP/PA, empreitada por preço global, do tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 6656/2015-PGJ de 27/10/2015, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei.

Item	Empresa	Valor Global
01*	COMPLEX TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.391.625/0001-10	R\$ 48.746,25
02**	MS10 COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 04.429.572/0001-41	R\$ 18.561,25

\* Tratamento Diferenciado: Item participação aberta.  
\*\* Tratamento Diferenciado: Cota 25% para participação exclusiva de ME/EPP (cota exclusiva do item 1), Lei Complementar nº 123/2006.  
Valor total do certame: **R\$ 67.307,50**.  
Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.  
Belém, 04 de Dezembro de 2015.  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça.  
**Protocolo 907837**

**HOMOLOGAÇÃO**  
Tendo em vista o que consta do Processo nº 0101/2015 - SGJ-TA que ensejou a Concorrência nº. 002/2015-MP/PA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de engenharia para complementação da construção das Promotorias de Justiça de Santarém-PA e, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº. 3435/2015-PGJ/PA, de 11/06/2015, adjudico e homologo, conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto licitado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:  
- Em primeiro lugar: ANTOCAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.074.289/0001-44 - Valor Global de R\$ 48.746,25;  
- Em segundo lugar: C&M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 08.265.086/0001-96 - Valor Global de 782.361,92.  
Belém (PA), 04 de Dezembro de 2015.  
Marcos Antônio Ferreira das Neves  
Procurador Geral de Justiça  
**Protocolo 907855**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº do Termo Aditivo: 1º  
Nº. da Ata de Registro de Preços: 014/2015-MP/PA  
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, tipo Split System.



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 067/2014-MP/PA  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e A L PAES BOULHOSA EPP (CNPJ: 02.965.642/0001-50)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens constantes na Cláusula Segunda da ARP nº 014/2015-MP/PA, conforme abaixo:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Preço Unitário Registrado - ARP 014/2015	Quantidade Estimada	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total Estimado Reequilibrado
6	Split System de 55 à 60.000 btus, tipo Piso/Frio, com gás R-410A. MARCA: ELECTROLUX MOD: CSD0FCE60F Condicionador de ar tipo Split System de 55 à 60.000 btus, tipo Piso/Frio, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, cor branca, unidade evaporadora Piso/Frio e unidade condensadora com ventilação de fluxo horizontal ou vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibactéria, lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal de 55 à 60.000 btus/h, 220V/50 (fritico)60Hz, Certificação Inmetro com no mínimo Selo Procel "C".	R\$ 6.110,22	10	R\$ 8.330,49	R\$ 83.304,90
10	Split System de 45 à 48.000 btus, tipo Cassete, com gás R-410A. MARCA: ELECTROLUX MOD: Z188FZE48F Condicionador de ar tipo Split System de 45 à 48.000 btus, tipo Cassete, gás refrigerante R-410A, ciclo frio, cor branca, unidade evaporadora Cassete e unidade condensadora com ventilação de fluxo horizontal ou vertical (um condensador para um evaporador), compressor rotativo apresentando baixo nível de ruído e economia de energia, filtro antibactéria, lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal de 45 à 48.000 btus/h, 220V/50 (fritico)60Hz, Certificação Inmetro com no mínimo Selo Procel "C".	R\$ 6.450,00	15	R\$ 8.186,45	R\$ 122.496,75

Vigência do Aditamento: -  
Data da Assinatura: 04/12/2015  
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.  
**Protocolo 907872**

**Nº DA ADESAO: 009/2015-MP/PA.**  
Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA.  
Órgão Não Participante da ARP: Ministério Público do Estado do Pará.  
Nº da ARP: 045/2014-TJ/PA.  
Objeto: O Registro de Preços de assinaturas de Software (disponibilização do software, suporte técnico e atualização) do fabricante Red Hat Network Satellite, para aquisição de 13 (treze) unidades do Item 1; 3 (três) unidades do Item 2, (duas) unidades do Item 4, 1 (uma) unidade do Item 5, e 1 (uma) unidade do Item 6.  
Valor Global: R\$349.384,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).  
Fundamento Legal: Art. 23, do Decreto Estadual nº. 876/2013 e Art. 22, § 9º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.  
Data da Assinatura: 04/12/2015.  
Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.  
**Protocolo 907884**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.  
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.  
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br  
Data: Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015 às 0:00:00

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO REPUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2015**  
Republicar por incorreção o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2015: ONDE SE LÊ: "A vigência do Convênio nº 01/2013 fica prorrogada por 20 (vinte) meses" LEIA-SE: "A vigência do Convênio nº 01/2013 fica prorrogada por 24 (vinte) meses"  
Elisabeth Massoud Salame da Silva  
Procuradora Geral  
**Protocolo 907682**

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preços nº 003/2015-PMA**, tipo menor preço por Empreitada Global, abertura dia 28/12/2015, às 10h00min horário local. Local: Sala de reunião do Setor de Licitação  
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva na comunidade do Camburão, nesta Cidade de Alenquer, retirada do edital na prefeitura municipal de Alenquer(PA) sito Praça Eloy Simões, nº 751, centro, das 08:00 as 12:00h.  
Alenquer, 02 de dezembro de 2015.  
Luciane Campos da Silva  
Presidente da CPL  
**Protocolo 907535**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preços nº 004/2015-PMA**, tipo menor preço por Empreitada Global, abertura dia 28/12/2015, às 13h00min horário local. Local: Sala de reunião do Setor de Licitação  
Objeto: Pavimentação em vias de Concreto da Rua João Ferreira, nesta Cidade de Alenquer, retirada do edital na prefeitura municipal de Alenquer(PA) sito Praça Eloy Simões, nº 751, centro, das 08:00 as 12:00h.  
Alenquer, 02 de dezembro de 2015.  
Luciane Campos da Silva  
Presidente da CPL  
**Protocolo 907538**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - FMS AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2015 - SEMSA.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Softwares de Gestão Contábil, Orçamentária, Patrimonial, de Almoxarifado e de Gestão de Dados e Informações Públicas para o Atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Beneditos/PA. Data de Abertura: 22/12/2015 - 09h00min, Local: Sala de reuniões da CPL, localizada na Rua Augusto Melra Filho nº 32/Altos, Centro, Beneditos/PA. Entrega do edital: No endereço acima ou por e-mail mediante pedido para o seguinte endereço eletrônico [semsacplbeneditos@gmail.com](mailto:semsacplbeneditos@gmail.com). Antônio C. A. Maia - Pregoeiro.  
**Protocolo 907773**